



**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.078/2021**

**EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR OS ARTIGOS 70, 71, 73, 74, 79, 85, 169, 170 DA LEI 849, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977, DENOMINADA “CÓDIGO DE POSTURAS DE NOVA LIMA”.**

Encaminho a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.078/2021, de autoria do Vereador Danubio Machado, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é autorizar a alteração da Lei nº 849/1977 (Código de Posturas do Município).

O Regimento Interno dessa Casa Legislativa, mais precisamente em seu artigo 99, § 4º, traz a competência da comissão para a emissão do presente parecer:

*“Art. 99. (...)*

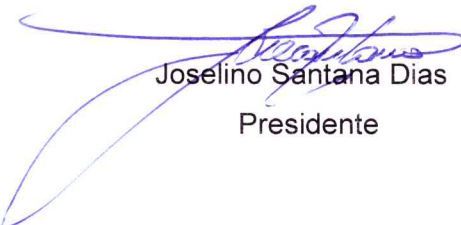
*§ 4º Compete a Comissão de Serviços Públicos Municipais, emitir parecer sobre (...) assuntos atinentes ao funcionalismo municipal .”*

Após análise, a Comissão de Serviços Públicos Municipais emite parecer favorável pelo prosseguimento do Projeto de Lei em tela.


Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de setembro de 2021.

  
Joselino Santana Dias  
Presidente

Juliana Ellen de Sales  
Vice - Presidente

  
Cláudio José de Deus  
Relator

